

LOCAL: Rua S. Isidro, Raposos — Famalicão

ASSUNTO: “Formulário nº WSA1242 - Licenciamento para Obras de Edificação”

PROCESSO Nº: 298/23

REQUERIMENTO Nº: 2367/23

DELIBERAÇÃO:

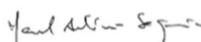
Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Manuel António Sequeira, Dr.

DESPACHO:

À Reunião de Câmara
18-04-2024



Manuel António Sequeira
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na ordem do dia da próxima
reunião da Câmara Municipal, conforme
Despacho do Sr. Presidente.
19-04-2024



Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

CHEFE DE DIVISÃO:

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,
Concordo, pelo que proponho a aprovação do projeto de arquitetura com base nos fundamentos e termos do teor da informação, com submissão ao órgão executivo para tomada de decisão.

18-04-2024



Maria Teresa Quinto
Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico

INFORMAÇÃO

Exma. Sra. Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico,
Arq.ª Maria Teresa Quinto

1. RESULTADO DA AUDIÊNCIA PRÉVIA

Tendo-se notificado o titular do processo pelo ofício n.º 3458, de 19/10/2024, para se pronunciar em sede de audiência prévia, este apresentou correções ao projeto de arquitetura que motivam a reavaliação da operação urbanística.

2. IDENTIFICAÇÃO

Trata-se do pedido de licenciamento de um conjunto de 3 moradias, sito na Rua S. Isidro, Raposos — Famalicão.

A operação urbanística desenvolve-se no prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3903, da freguesia de Famalicão.

3. ANTECEDENTES

Compulsadas as diferentes bases de dados municipais, neste momento foram localizados os seguintes processos antecedentes:

- Processo n.º 302/21.

4. CONSULTAS A ENTIDADES EXTERNAS

Foram consultadas as seguintes entidades:

- E-Redes, SA: emitiu parecer favorável.

5. ENQUADRAMENTO EM PLANOS MUNICIPAIS

De acordo com o Plano Diretor Municipal da Nazaré (PDMN) ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/97, publicada em Diário da República (D.R.), I Série - B, n.º 13, de 16 de janeiro de 1997, com 1.ª alteração publicada em D.R., II Série, n.º 126, de 1 de junho de 2002 (Declaração n.º 168/2002), 2.ª alteração publicada em D.R., 2.ª Série, n.º 216, de 9 de novembro de 2007 (Edital n.º 975/2007), suspensão parcial publicada em D.R., 2.ª Série, n.º 69, de 9 de abril de 2010 (Aviso n.º 7164/2010), 1.ª correção material publicada em D.R., 2.ª Série, n.º 106, de 2 de junho de 2016 (Aviso n.º 7031/2016), alteração por adaptação publicada em D. R., 2.ª Série, n.º 179, de 18 de setembro de 2019 (Aviso n.º 14513/2019), 3.ª alteração publicada em D.R., 2.ª Série, n.º 159, de 17 de agosto de 2020 (Aviso n.º 11982/2020) e 4.ª alteração publicada em D.R., 2.ª Série, n.º 134, de 13 de julho de 2022 (Aviso n.º 13958/2022), o local está inserido em:

Na planta de ordenamento

“Espaço urbano de nível III” aplicando-se o disposto no art.º 44º do regulamento do plano, o qual se encontra cumprido.

6. SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS

O local está abrangido por servidão administrativa a linha de média tensão

7. CONDICIONANTES/RESTRICÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA

O local não está abrangido por qualquer condicionante ou restrição de utilidade pública.

8. USO PROPOSTO

O uso proposto para o edifício é de habitação o qual é compatível com as disposições do plano e demais regulamentos aplicáveis.

9. VERIFICAÇÃO DE NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS RELATIVAS AO ASPETO EXTERIOR E À INSERÇÃO URBANA E PAISAGÍSTICA DAS EDIFICAÇÕES

Estão cumpridas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

10. ASPETO EXTERIOR E INSERÇÃO URBANA E PAISAGÍSTICA

Considera-se que a solução arquitetônica apresentada valoriza o tecido urbano em que a edificação se insere.

11. ADEQUAÇÃO E CAPACIDADE DAS INFRAESTRUTURAS

O local está satisfatoriamente infraestruturado.

Será encargo do requerente a execução do alargamento da rua de Santo Isidro e construção de passeio de acordo com a planta de implantação.

12. CONCLUSÃO

Feita a apreciação do projeto de arquitetura conforme dispõe o n.º 1 do art.º 20.º do RJUE, e considerando o acima exposto propõe-se a sua aprovação, fixando:

- O prazo de 24 meses para a conclusão da obra.
- O cumprimento das condições constantes do parecer da E-Redes, SA.
- Cedência ao domínio público municipal de uma parcela de 233,50m² destinada a alargamento da rede viária e pedonal, conforme consta da planta de implantação.
- O encargo do requerente a execução do alargamento da rua de Santo Isidro e construção de passeio de acordo com a planta de implantação.

13. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES

Mais se informa que caso a decisão seja de acordo com o proposto no ponto anterior e na sequência da aprovação do projeto de arquitetura:

- a) Nos termos do disposto no n.º 4 e 5 do artigo 20.º do RJUE, dispõe o interessado do prazo de seis meses a contar da notificação do ato que aprovou o projeto de arquitetura, prorrogável por uma única vez e por período não superior a três meses, mediante requerimento fundamentado apresentado antes do respetivo termo, para apresentar os seguintes projetos de especialidade

e outros estudos previstos no n.º 18 do III do Anexo I a que se refere o n.º1 do artigo 2.º da Portaria nº71-A/2024, de 27 de fevereiro:

- Projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica.
- Projeto de instalações elétricas.
- Projeto de instalação de gás.
- Projeto da rede predial de água.
- Projeto da rede predial de esgotos.
- Projeto de águas pluviais.
- Projeto de arranjos exteriores.
- Projeto de infraestruturas de telecomunicações.
- Projeto de comportamento térmico.
- Projeto de segurança contra incêndios em edifícios, ou ficha de segurança.
- Projeto de condicionamento acústico.
- Projeto de instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado (AVAC).
- Termos de responsabilidade subscritos pelos autores e coordenador dos projetos quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis.
- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação atual.

b) Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 20.º do RJUE, a falta da apresentação dos projetos de especialidade e outros estudos nos prazos referidos na alínea anterior, implica a suspensão do processo de licenciamento pelo período máximo de seis meses, findo o qual é declarada a caducidade após audiência prévia.

10-04-2024



Paulo Contente
Arquiteto



Direção Serviço aos Ativos MT e BT - Sul
Av. José Malhoa, nº 25
1070-157 Lisboa
Tel:210 021 500

CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ
AVENIDA VIEIRA GUIMARÃES
2450-112 NAZARÉ

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
		Carta/2169/2024/DSAS	21-03-2024

Assunto: REQUERIMENTO SIRJUE: NZR2024/00014

Ex.mos. Senhores,

Na sequência do requerimento em assunto, informamos V. Ex^{as} que existe rede de Média Tensão perto da zona de implantação da edificação.

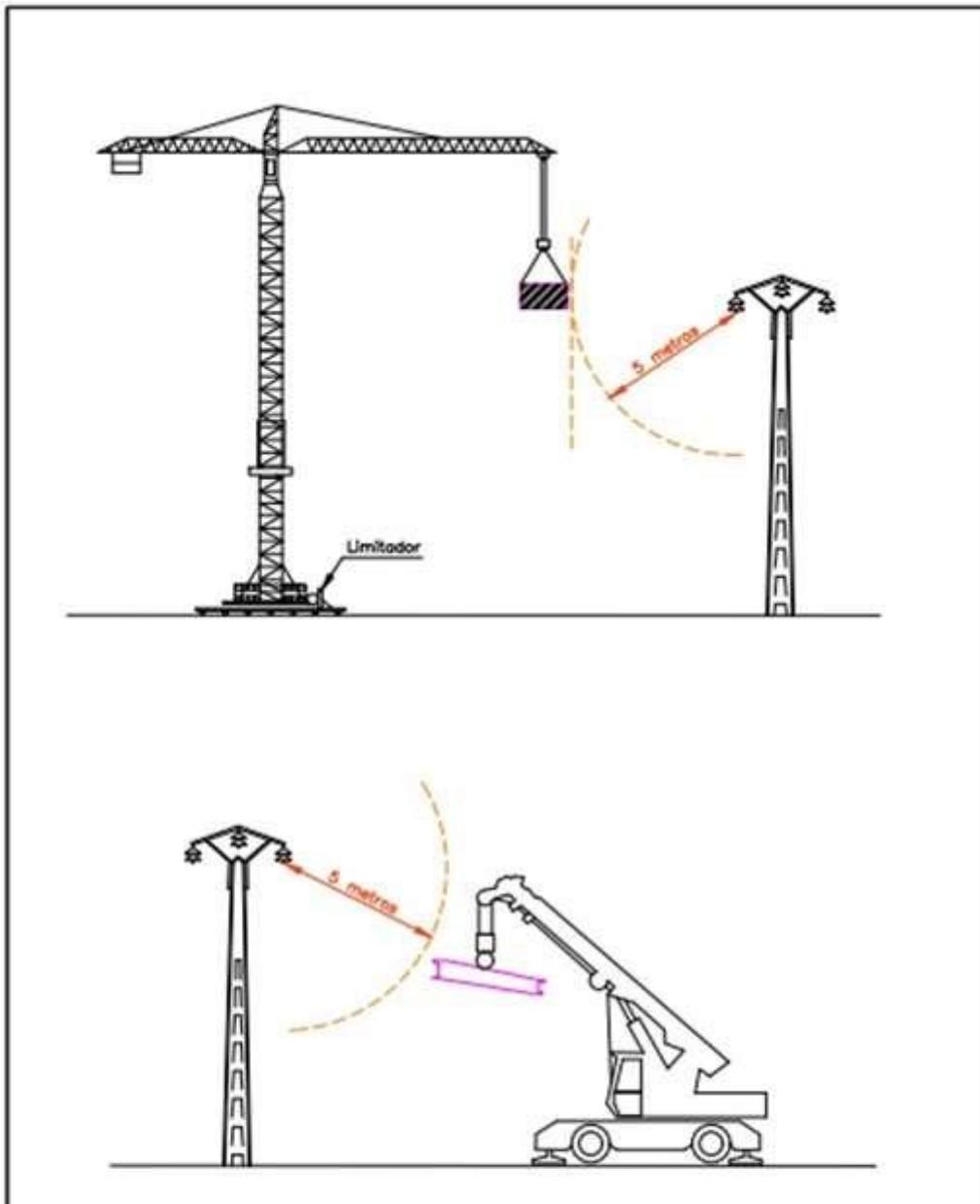
De acordo com a planta de localização e os elementos constantes do projeto, a referida linha não impede a construção, verificando-se que a construção respeita a distância regulamentar com as linhas acima referidas.

De qualquer modo, deverá ser instruído o requerente para que seja garantido em qualquer fase de realização das obras, o cumprimento estrito das distâncias mínimas de segurança à referida linha de acordo com o expresso nos desenhos em anexo, quer de pessoas, quer de equipamentos auxiliares, sob pena de lhe ser imputada a responsabilidade por qualquer acidente e/ou respetivos prejuízos que daí possam advir, que resulte do incumprimento de tais normas regulamentares de segurança.

Com os melhores cumprimentos,

Área Serviços aos Ativos
Estudos e Projeto MT - Análises e Pareceres
O Responsável

Ana Pereira
(Gestor Operacional)



					PROJ.			
					LEV. TOP.			
					DES.	16/2012	M. Ceuto	
					VERS.			
ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA	ALTERADO	APROVADO	DATA	RUBRICA		
AAP-ALR-UPR	FORMATO	DISTÂNCIA DE SEGURANÇA EM LINHAS MT/AT						
	OUTPUT	Distâncias Recomendadas das Guas/Máquinas às linhas MT e AT						
	1 - 1							
PLANTA(S)	ESCALA(S)	Frequência:			Condições:			
		SUBSTITUIÇÃO	CÓDIGO DE OBRA		Nº PROJETO		ÍNDICE	
					GN-004-05			